



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7784

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021.

CONSIDERANDO:

- a. a Portaria nº 66, de 31/03/2017, do extinto Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Portaria nº 1.511 do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil;
- b. a Instrução Normativa nº 19, de 04/04/2022; do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que determina que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br.
- c. a necessidade de atualização da nomenclatura e membros do Comitê de Governança e Gestão, constituído pela Portaria nº 7056 de 12/03/2020.

RESOLVE:

1. Constituir no âmbito da EPAMIG o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Gestão – IMG, composto pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para aplicar o IMG no sistema Gestão.gov.br:
 1. **LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO - ASGE - Presidente**
 2. **CÍNTIA DA COSTA FREITAS COUTO - DVDP**
 3. **CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES - ASAGRO**
 4. **FERNANDA NIVEA MARQUES FABRINO - ASCOM**
 5. **ÍTALO MOSCI SANTIAGO - ASGE**
 6. **LAURA VIRGINIA NEVES DE SA - DVCC**
 7. **MAICON JÚNIOR XAVIER - DPCO**
 8. **MARCELO RIBEIRO GONÇALVES - DPGP**
 9. **MARCELO RIBEIRO MALTA - DPPE**

10. POLLIETTE ALCILEIA LEITE - DPGF

2. O Comitê apoiará a EPAMIG na aplicação do IMG observando os seguintes procedimentos:
- realizar cadastro de adesão ao IMG no Portal dos Convênios;
 - realizar anualmente as ações de avaliação e melhoria contínua da gestão, por meio da aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do IMG;
 - aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão do IMG, até 31 de março de cada ano, após adesão ao Modelo pelos órgãos e entidades, e encaminhar o Relatório de Melhoria da Gestão para validação da Coordenação, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão, gerados pela aplicação de um dos instrumentos; e
 - apresentar, no Relatório de Melhoria da Gestão, a partir do segundo ciclo de aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do IMG, os resultados das ações de melhoria estabelecidas no Plano de Melhoria da Gestão-PMG anterior.
 - participar dos eventos de capacitação divulgados no Portal dos Convênios;

Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 7056 de 12/03/2020, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 06/03/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61349855** e o código CRC **480B5408**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001805/2022-92

SEI nº 61349855